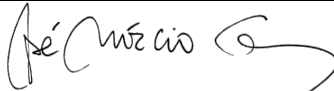




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000223/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/07/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a Semana Municipal de Valorização e Proteção ao Agente Público no Exercício da Função, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a "Semana Municipal de Valorização e Proteção ao Agente Público no Exercício da Função", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público).

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito mútuo entre usuários e trabalhadores dos serviços públicos;

II - disseminar informações sobre as sanções penais previstas na legislação federal para crimes de desacato, desacato a funcionário público, injúria ou agressões no ambiente de trabalho;

III - promover debates, palestras e ações informativas, preferencialmente por meios virtuais ou nas estruturas existentes, sobre saúde mental e segurança laboral nas repartições municipais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá realizar parcerias voluntárias e sem ônus financeiro com entidades representativas de classe, conselhos de direitos, universidades e demais órgãos públicos.

Art. 4º Durante a semana comemorativa, os canais digitais oficiais e portais de atendimento do Município poderão veicular mensagens educativas permanentes de valorização do profissional do serviço público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

